



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano.  
Secretaria Executiva de Regularização Fundiária

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade a contratação de empresa especializada em impressões gráficas e serigrafia para serem utilizados na Regularização Urbana a ser realizada no ano de 2023. Assim, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Regularização Fundiária de Porto Nacional, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

2.1 A aquisição deste objeto se justifica pela necessidade de facilitar a identificação dos servidores no momento do levantamento topográfico como também das visitas sociais e ter as impressões dos projetos urbanísticos, altímetro, planimétrico e o caderno dos projetos para serem encaminhados ao cartório de Registro de imóveis para fins de registro

2.2 A realização do processo de aquisição desses materiais gráficos se justifica pelo motivo da Regularização fundiária não dispor de processo licitatório em aberto para tal aquisição de serviços, e a falta do mesmo, prejudicará o desempenho das ações que estão previstas para o ano de 2023.

2.3 Portanto, diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa especializada em impressões gráficas e serigrafia.

#### **2.4 Fundamentação legal:**

2.4.1 Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, é dispensável a licitação: inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.4.2 DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 -de Licitações e Contratos Administrativos.

2.4.3 A aquisição deste Termo de Referência será processada na modalidade Dispensa de Licitação com o tipo de julgamento, MENOR PREÇO GLOBAL.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

<b>QUANTITATIVO</b>	
<b>FORMATO DA FOLHA</b>	<b>TOTAL</b>
IMPRESSÃO DE PRANCHAS FORMATO A1	<b>72</b>
A4 - PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO	<b>12</b>
A4 - PAPEL ESPECIFICO	<b>500</b>
CRACHÁ PVC - (5,5cmX8,5cm)	12
CORDÃO PARA O CRACHÁ	12



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano.  
Secretaria Executiva de Regularização Fundiária

<b>QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS NA GRAFICA</b>		
<b>ESCOLA BRASIL</b>		
<b>FORMATO DA FOLHA</b>	<b>USO</b>	<b>TOTAL</b>
A1	IMPRESSÃO DE PRANCHAS FORMATO A1	24
A4 - PAPEL FOTOGRAFICO	CAPA DO CADERNO	4
A4 - PAPEL ESPECIFICO	CAPA DOS TITULOS	210
<b>GRANVILLE</b>		
<b>FORMATO DA FOLHA</b>	<b>USO</b>	<b>TOTAL</b>
A1	IMPRESSÃO DE PRANCHAS FORMATO A1	24
A4 - PAPEL FOTOGRAFICO	CAPA DO CADERNO	4
A4 - PAPEL ESPECIFICO	CAPA DOS TITULOS	280
<b>SÃO JOSE</b>		
<b>FORMATO DA FOLHA</b>	<b>USO</b>	<b>TOTAL</b>
A1	IMPRESSÃO DE PRANCHAS FORMATO A1	24
A4 - PAPEL FOTOGRAFICO	CAPA DO CADERNO	4
A4 - PAPEL ESPECIFICO	CAPA DOS TITULOS	10
<b>CRACHÁS</b>		
<b>MATERIAL</b>	<b>USO</b>	<b>TOTAL</b>
PVC - (5,5cmX8,5cm)	CRACHÁ	12
VINILLON	CORDAO	12

3.1 A quantidade a ser solicitada foi baseada naquilo em que a Regularização citada prevê para atender o objetivo de cada loteamento: os crachás e os cordões serão utilizados nas abordagens da população durante as visitas sociais e os levantamentos de campo nas localidades e residências onde acontecerá a regularização fundiária.

Crachá servira para identificar melhor os servidores, o quantitativo se refere a quantidade de servidores desta secretaria.

3.2 Folha A1 para plotagem das Pranchas de todos os projetos técnicos.

3.3 Folha A4 papel fotográfico adesivo para as capas dos cadernos dos projetos. Essas impressões serão encaminhadas ao cartório de registro de imóveis para fins de registro sendo necessário 2 vias de cada. Cada procedimento se refere a 1 (um) loteamento a ser regularizado e temos a previsão da regularização de 3 (três) loteamentos

3.4 Folha A4 papel especifico para a capa dos títulos que serão entregues aos moradores contemplados pela regularização fundiária sendo a quantidade referente ao total de beneficiados nos 3 (três) Loteamentos a serem regularizados.



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano.  
Secretaria Executiva de Regularização Fundiária

#### 4. REQUISITOS NECESSARIOS:

4.1 Conforme Estudo técnico Preliminar - ETP, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação do Edital/Termo de Referência;

4.1.2. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XVI, art. 92, da Lei nº 14.133/2021;

4.1.3. Fornecer/executar o material da aquisição de acordo com as especificações do Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações;

#### 5. DO RECEBIMENTO:

5.1 O objeto contratado será recebido:

5.1.1 PROVISORIAMENTE, pelo Gerente Administrativo responsável, para posterior verificação da conformidade deste objeto com a especificação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de entrega dos Itens.

5.1.2 DEFINITIVAMENTE, após verificação da especificação e quantidades e consequente aceitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório. Os Materiais deverão está dentro das descrições deste termo de referência, caso não satisfação às especificações exigidas ou apresentar ser de qualidade inferior, não serão aceitos, devendo ser retirados e substituídos pelo fornecedor no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da notificação.

5.1.3 A contratada deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos Itens. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicadas multas por atrasos, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste termo de referência, sem prejuízos das demais penalidades previstas em lei.

#### 6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O valor estimado para esta contratação será de R\$ 3.077,98 (três mil e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

#### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

7.1 As despesas com a contratação dos objetos da presente solicitação ocorrerão por conta da dotação orçamentaria do Fundo Municipal de Regularização Fundiária.

ORIGEM	FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA.
PROGRAMA	30.3001.16.482.1120.2204
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano.  
Secretaria Executiva de Regularização Fundiária

<b>SUBELEMENTO</b>	44
<b>FONTE</b>	15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIOS

#### 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

8.1 A empresa será responsável pela substituição imediata, troca ou reposição, provisória ou definitiva dos itens que apresentar defeitos, danos, necessitarem de reparos e outros, em prazo de correção/consertos superior a 72 (setenta e duas) horas, ou quer por alguma razão não apresentarem condições de uso regular pela contratante;

8.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o gerente de não receber os materiais, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou ser de primeira qualidade.

#### 9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

9.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na contratação.

9.2 . Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir.

9.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

9.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

9.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

9.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

9.7. Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

9.8. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

9.9 Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

9.10 Certidão Nada Consta do Tribunal de Contas da União (consulta consolidada Pessoa Jurídica).

9.11 Cópia Contrato Social da empresa;



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano.  
Secretaria Executiva de Regularização Fundiária

- 9.12. Cópia do RG E CPF dos sócios da empresa;
- 9.13. Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil);
- 9.14 Declaração de Inexistência de parentesco ou vínculo empregatício com a municipalidade.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 10.1 Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
- 10.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.
- 10.3 Comunicar o Contratado a emissão de nota de empenho, informando simultaneamente o local e horário de entrega;
- 10.4 Receber o material nas dependências deste Fundo Municipal, situado na AV. Presidente John Kenedy Nº 1553, setor Aeroporto, Porto Nacional – TO. Em perfeitas condições, em horário comercial;
- 10.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada
- 10.6 Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do objeto solicitado;
- 10.7 Rejeitar, por intermédio da fiscalização, os materiais que estejam em desacordo com este termo de referência, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- 10.8 Proceder ao aceite definitivo do material, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento;

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 11.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
- 11.3 A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
- 11.4 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante,



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano.  
Secretaria Executiva de Regularização Fundiária

atendendo prontamente todas as reclamações.

11.5 A CONTRATADA emitirá nota fiscal no ato da entrega dos itens;

11.5.1 Fornecer os materiais em perfeitos estados, sem amassados, deformações internas e externas;

11.5.2 Trocar caso necessário sem nenhum custo adicional, caso seja necessário;

#### 12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

12.1 Será designado por Nomeação de Fiscal, após a realização dos procedimentos licitatórios e contratuais, um servidor do Fundo Municipal de Regularização Fundiária para gerir e fiscalizar o contrato.

#### 13. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

13.1 O prazo de entrega dos itens é de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da autorização de fornecimento, nessa Secretaria Executiva de Regularização Fundiária, localizada na Av. Presidente John Kenedy Nº 1553, setor Aeroporto, Porto Nacional – TO, no anexo 02, no horário comercial de 08:00 às 12:00, 14:00 às 18:00;

13.2 Os itens serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta;

13.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

13.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

13.5 A entrega será de forma parcial conforme demanda do Fundo Municipal de Regularização Fundiária.

#### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestado pelo Fundo Municipal de Regularização Fundiária;

14.2 O pagamento será efetuado pela contratante, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da pessoa jurídica contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado.

#### 15. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

15.1 A vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, após assinatura



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano.  
Secretaria Executiva de Regularização Fundiária

do contrato e terá eficácia após a publicação do extrato do contrato.

**16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**16.1** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**16.1.1** Dar causa à inexecução parcial deste Termo;

**16.1.2** Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**16.1.3** Dar causa à inexecução total deste Termo;

**16.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

**16.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**16.1.6** Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**16.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação / contratação sem motivo justificado;

**16.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação;

**16.1.9** Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Processo;

**16.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**16.1.11** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa;

**16.1.12** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;

**16.1.13** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**16.2** Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**16.3** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**16.4** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em





Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Porto Nacional  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano.  
Secretaria Executiva de Regularização Fundiária

hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**16.5** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

**16.6** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Em caso de dúvidas entrem em contato com o Fundo Municipal de Regularização Fundiária, pelo telefone (63) 3363-6000 ou pelo e-mail: [portofundiario@gmail.com](mailto:portofundiario@gmail.com)

Porto Nacional, 09 de Junho de 2023.

Responsável pela elaboração:

**IVONEIDE ALVES DOS SANTOS**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Autorizo:

**MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO**  
Sec. Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano  
**Decreto nº 004/2023**